



HOMOLOGO

02/05/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N. 154/22, DE 04 DE ABRIL DE 2022

Concede, por cinco anos, à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e, por quatro anos, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agroecologia integrado ao Ensino Médio, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n. 003/22, decorrente da análise procedida no Processo n. 017/20-CEE/RO e a deliberação na Sessão realizada em 04 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por cinco anos, à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, Recredenciamento para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Art. 2º Conceder, por quatro anos, à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio.

Art. 3º Determinar à Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, o cumprimento, no prazo de 60 (sessenta) dias, das seguintes providências:

I - realização dos ajustes no Projeto Pedagógico, no Regimento Escolar e no Plano do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, em consonância com os dispositivos dos capítulos III, V, VI, X, XI, XIII, XIV e XVI, da Resolução CNE/CP n. 1/2021, de 5 de janeiro de 2021;

II - substituição dos profissionais não habilitados por profissionais devidamente habilitados para o exercício da docência, nos termos da legislação específica em vigência;

PUBLICADO NO DOE n. 89

Em: 03/05/22



HOMOLOGO

02/05/22

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR

Horácio Batista Guedes
Presidente do CEE/RO

III - ampliação do acervo bibliográfico destinado ao Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio, de acordo com a legislação específica em vigência;

IV - registro dos dados de matrícula do Curso Técnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio no SISTE/MEC), para fins de validade nacional aos correspondentes certificados e diplomas.

Art. 4º Orientar a Escola Família Agrícola Manoel Ribeiro, em Cerejeiras, quanto ao cumprimento dos prazos estabelecidos em Atos e Normas relacionadas à Escola e à sua mantenedora.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Regina Célia Narcizi Baijo
Conselheira Regina Célia Narcizi Baijo

Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior

PUBLICADO NO DOE n.º 89
Em: 13/05/22